



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200 /2024

**APROVADO**

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E FOMENTO AOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

### **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

Artigo 1º - Fica instituída a Valorização aos Projetos Esportivos e Escolinhas de Futebol Salão, Campo, Projetos de Artes Marciais, Handebol, Vôlei e Capoeira no âmbito do município de Maracanaú, por meio da doação de material esportivo e realização de eventos anuais.

Parágrafo único - Entende-se como projetos esportivos e escolinhas aquelas iniciativas que tenham como objetivo promover a prática esportiva nas modalidades mencionadas, voltadas aos estudantes das redes pública e privada do município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será responsável por administrar e supervisionar a implementação deste programa, que será gerido de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os projetos esportivos e escolinhas que desejarem participar deste programa deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, comprovando sua atuação regular no município e apresentando um plano de atividades para o ano letivo.

Artigo 4º - Anualmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizará um processo de seleção dos projetos esportivos e escolinhas que poderão ser beneficiados pela doação de material esportivo, considerando critérios estabelecidos em regulamento.

Artigo 5º - A doação de material esportivo será realizada de acordo com as necessidades apresentadas pelos projetos selecionados, observando a disponibilidade financeira do município.

Artigo 6º - O município de [nome do município] realizará, anualmente, um evento esportivo de grande porte que envolverá a participação dos projetos esportivos e escolinhas beneficiados por este programa. O evento terá o objetivo de promover a integração entre os participantes, assim como incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento das modalidades contempladas.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo único - Os recursos para a realização do evento serão oriundos do orçamento municipal, reservando-se uma verba específica para essa finalidade.

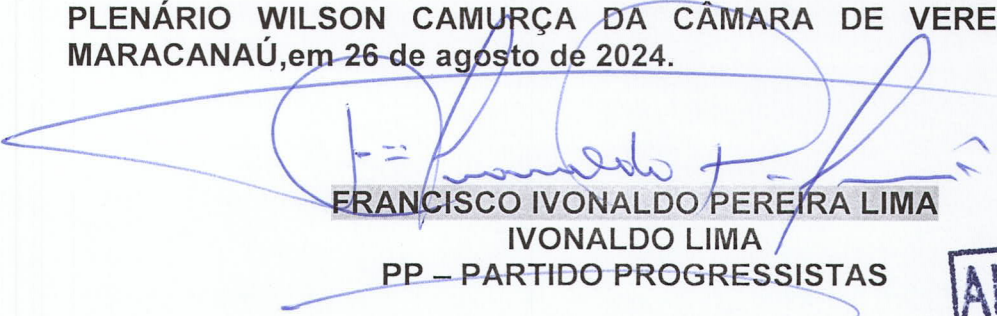
Artigo 7º - O programa de Valorização aos Projetos Esportivos e Escolinhas de Futebol Salão, Campo, Projetos de Artes Marciais, Handebol, Vôlei e Capoeira será avaliado anualmente, observando-se seu impacto na comunidade escolar e nos resultados esportivos alcançados pelos participantes.

Parágrafo único - Caso sejam identificadas falhas ou necessidades de aprimoramento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá propor as alterações necessárias ao programa, visando sua efetividade e melhoria contínua.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### Justificativa:

O presente projeto de indicação tem como objetivo criar o Programa Municipal de Valorização e Fomento aos Projetos Esportivos do município de Maracanaú, visando promover a prática esportiva e incentivar a participação dos estudantes das redes pública e privada em modalidades esportivas diversas, como futebol, artes marciais, handebol, vôlei e capoeira.

A prática esportiva é fundamental para o desenvolvimento físico, emocional e social dos indivíduos, ajudando a promover a saúde, o bem-estar e a integração social. Além disso, o esporte também pode ser uma ferramenta de educação e formação de valores, ensinando a ética, a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito às regras, entre outros aspectos.

Diante disso, é imprescindível que o município de Maracanaú invista na valorização e fomento de projetos esportivos e escolinhas, a fim de proporcionar um maior acesso à prática esportiva para a população, especialmente para os estudantes das redes pública e privada. A disponibilização de material esportivo e a realização de eventos anuais serão importantes ações para o alcance desse objetivo.

A criação desse programa é de responsabilidade do poder público municipal, que deve se comprometer com o desenvolvimento esportivo da cidade, garantindo os meios necessários para a implementação e condução dessas iniciativas. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a responsável por administrar e supervisionar o programa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, assegurando a integração entre a prática esportiva e a educação formal.

A implementação desse programa se dará por meio de um processo de seleção dos projetos esportivos e escolinhas interessados em participar, garantindo a regularidade de suas atividades e a apresentação de um plano de atividades para o ano letivo. A doação de material esportivo será realizada de acordo com as necessidades dos projetos selecionados, considerando a disponibilidade financeira do município.

Além disso, a realização de um evento esportivo anual de grande porte, envolvendo todos os projetos e escolinhas beneficiados pelo programa, contribuirá para a integração entre os participantes e para o incentivo à prática esportiva. Para tanto, serão destinados recursos específicos no orçamento municipal para a realização desse evento.

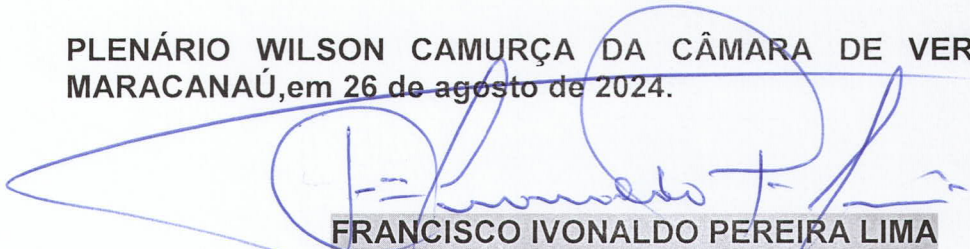


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

É importante ressaltar que esse programa será avaliado anualmente, observando o seu impacto na comunidade escolar e os resultados esportivos alcançados pelos participantes. Caso sejam identificadas falhas ou necessidades de aprimoramento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá propor as alterações necessárias ao programa, visando sua efetividade e melhoria contínua.

Assim sendo, a criação desse programa é fundamental para promover um maior acesso à prática esportiva no município de Maracanaú, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes, além de fomentar a adoção de um estilo de vida saudável e a formação de valores. Por isso, solicitamos o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de indicação

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
PP - PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**